



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 052, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar ponto facultativo para o funcionamento da Câmara Municipal de Itajubá, os dias 27 de fevereiro de 2017 e 01 de março de 2017, devido ao período de carnaval, retornando as atividades normais no dia 02 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 22 de fevereiro de 2017.

JOEL CARLOS DE ALMEIDA
Presidente